## Prefeitura do Município de Apucarana

**Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais** 

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



## **PROJETO DE LEI №. 073/2021**

Súmula:- Cria e Denomina de PROFESSOR JOÃO BAPTISTA MAREZE, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a ser implantado na Rua Jacarandá, nº 37, Núcleo Habitacional Afonso Alves de Camargo, neste Município, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO. OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

### E

- Fica criado e denominado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL Art. 1º PROFESSOR JOÃO BAPTISTA MAREZE, a ser implantado na Rua Jacarandá, nº 37, Núcleo Habitacional Afonso Alves de Camargo, neste Município.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de julho de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior EBASTIÁO FERREIRA MARTINS JUNIOR (Júnior da Fernac)

(Júnior da Fernac)

Prefeita

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Página 1 de 3

Fone: 43 3162 4268 - E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br

# Prefeitura do Município de Apucarana

**Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais** 

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



# **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado para apreciação desta Casa tem por objetivo criar e denominar de **PROFESSOR JOÃO BAPTISTA MAREZE**, o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a ser implantado no Núcleo Habitacional Afonso Alves de Camargo, localizado na Rua Jacarandá, nº 37, neste Município.

A Educação é a mola mestra de uma sociedade desenvolvida, por meio dela muda-se o ser humano, que, por via de consequência, muda o mundo. Por isso, a presente iniciativa busca homenagear a trajetória de vida do Professor Mareze, em face da relevância dos serviços prestados na área educacional em nossa cidade.

Para tanto, seguem em apenso, a certidão de óbito e uma breve biografia do homenageado elaborada pela família a fim de possibilitar um melhor conhecimento de todos.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Edis desse colendo Poder Legislativo aprovem a presente iniciativa, reconhecendo a sua história, sendo também uma forma eternizar o seu nome e homenagear os seus familiares.

Assim, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura e demonstram o interesse público de que se reveste, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa e na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares nossos protestos de apreço e consideração.

Município de Apucarana, em 20 de julho de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior

(Júnior da Femac) Prefeito Municipal SEBASTIAO FERFERA MARTINS JUNIO Junior de Femeci Prefeiro Municipal

Gabinete do Prefeito – Atos Oficiais